



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO, 23/01/26

Polyana
Polyana da Silva Santos Alves
Controladora Geral do Município
Matrícula 624163

DECRETO Nº 040/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“Retifica o Decreto nº 415/2025 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de MARCELA MORAIS DANTAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Altera o art. 3º do Decreto nº 415/2025, **RETIFICANDO** os proventos da aposentadoria de **MARCELA MORAIS DANTAS**, registrada sob a matrícula 497, inscrito(a) no CPF sob nº **XXX.261.391-XX**.

- I - Salário Base R\$ 6.209,28;
- II - Quinquênio R\$ 1.552,32; – (Art. 50 da Lei Municipal 2.211/2003);
- III – Titularidade R\$ 1.862,78; – (Art. 47 da Lei Municipal 2.211/2003);
- IV - Proventos mensais R\$ 9.624,38**

Art. 2º - Os demais artigos ficam inalterado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/09/2025**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
IRIS MARTINS PARREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rejane Martins Pereira
REJANE MARTINS PEREIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV